



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

Em 16/09/04
Assessoria do Plenário

MOÇÃO Nº

MOÇ 1968/2004

, de 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Protocolo Legislativo para registro nº, 688
seguida, à ASSP.
Em 16/09/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a
Senhora ROMILCE ÁLVARES DE OLIVEIRA
CAMARGO, Agente de Trânsito, pelos relevantes
serviços prestados à população do Distrito
Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta ROMILCE ÁLVARES DE
OLIVEIRA CAMARGO, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços
prestados à população do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1968/2004
Fis. Nº 01

Assessoria do Plenário
Recebi em 16/09/04 às 10:30
Assinatura

ly



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora ROMILCE ÁLVARES DE OLIVEIRA CAMARGO, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Os agentes de trânsito são anjos que guardam vidas, na ânsia desordenada e inconseqüente de seres humanos que buscam na velocidade irresponsável, de chegar aonde nem sempre chegam, pela conseqüência funesta do desrespeito às leis do trânsito, que, muitas vezes, custam o preço alto de vidas preciosas.

Orientadores, mais que fiscalizadores, ensinam e advertem primeiro, para depois, na reincidência das faltas, lavrar a punição, que tem, também, o objetivo de educar.

Ser agente de trânsito é ser um vigilante que resguarda patrimônios e vidas, no exercício de sua difícil missa.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora ROMILCE ÁLVARES DE OLIVEIRA CAMARGO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

